



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

Rua: Bom Jardim, Nº 01 – Centro – Jatobá – PE CEP: 56.470-000
(87)3851-3114 / 3116 - CNPJ: 01.614.878/0001-80

prefeituradejatoba.pe@gmail.com

LEI Nº 453 / 2020

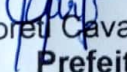
EMENTA: Denomina escola e dá outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

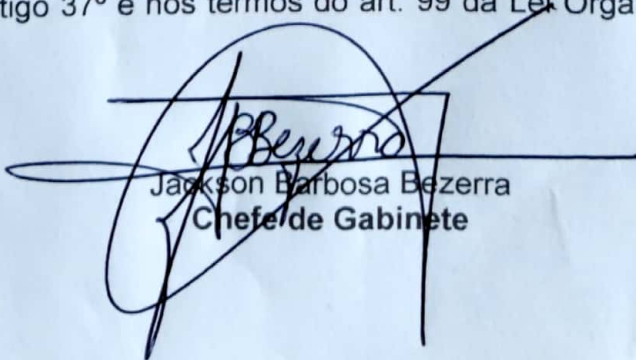
Art. 1º – Fica denominada ESCOLA VEREADOR ERALDO JOSÉ DE SOUZA, a escola em fase final de construção pelo Município de Jatobá, localizada na Rua Triunfo – Jatobá – PE; devendo o município adotar as providências necessárias ao registro ou cadastro da mesma, aos órgãos que se fizerem necessários.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 21 de maio de 2020.


Maria Goreti Cavalcanti Varjão
Prefeita

Esta Lei foi publicada 21 de maio de 2020, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.


Jackson Barbosa Bezerra
Chefe de Gabinete